

RESOLUÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO nº 006 de 03 de novembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, na 11ª Reunião, Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o art.24 da Lei Municipal nº2.727 de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011,

CONSIDERANDO informe de n.º 12 de 2021, conforme deliberação da 200ª reunião da CIB, o prazo para ingresso no cofinanciamento estadual de Benefício Eventual a vigorar a partir de 2022, exclusivamente para os Municípios ainda não habilitados, estará sendo encerrado no início do mês de novembro/2021.

RESOLVE:

Art.1º-atestamos que o Município de Juazeiro possui infraestrutura adequada para atendimento aos beneficiários e equipe técnica de referência de nível superior qualificada para atendimento e acompanhamento dos beneficiários;

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua deliberação.



Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS